



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 18/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia **04/04/2017**, às **08:30h** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

1.3.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.3.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.3.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.3.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo) (este documento deve vir fora dos envelopes de Proposta e Habilitação);

4.1.2. Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a **Certidão expedida pela Junta Comercial** para comprovação da condição de Microempresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo) (estes documentos devem vir fora dos envelopes de Proposta e Habilitação);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5.1.2. Preço unitário por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- g. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento)**;
- h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. Cabe ao Município:

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

18.2 . Cabe à Proponente Vencedora:

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa contratada deverá entregar os itens do objeto deste Registro, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme urgência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

2.028.3390.00 - 6163 - 54/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.026.3390.00 - 0 - 65/2017 -
Manutenção Geral do Departamento de Obras 2.015.3390.00 - 104 - 33/2017 - Salário Educação
2.004.3390.00 - 0 - 7/2017 - Modernização e Informatização Administrativa 2.018.3390.00 - 0 -
44/2017 - Manutenção da Divisão de Esportes 2.008.3390.00 - 103 - 28/2017 - Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

FUNDEB 40% 2.010.3390.00 - 1 - 40/2017 - Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos 2.049.3390.00 - 0 - 47/2017 - Manutenção do Departamento de Planejamento 2.003.3390.00 - 0 - 13/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Administração 2.002.3390.00 - 0 - 2/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.029.3390.00 - 0 - 69/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural 2.005.3390.00 - 1 - 25/2017 - Manutenção do Departamento de Educação

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.13. O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br.

23.14. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07** horas às 13 horas.

23.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 21 de Março de 2017

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Telefone: 47-542 0166
Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017	
Folha: 1/12	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5.000	UN	Abraçadeira 13-16 (10666)	_____	1.4100	7.0500
2	10.000	UN	Abraçadeira 19 x 25 (8306)	_____	1.8500	18.5000
3	10.000	UN	abraçadeira caixa medidor (7680)	_____	21.0700	210.7000
4	20.000	UN	Abraçadeira elétrica com chaveta (11805)	_____	23.1000	462.0000
5	20.000	UN	Abraçadeira G 3/4" (12214)	_____	1.4200	28.4000
6	20.000	UN	abraçadeira pressão (7693)	_____	1.9400	38.8000
7	20.000	UN	Abraçadeira tipo u 100mm (11569)	_____	3.0000	60.0000
8	5.000	UN	Acabamento para válvula de descarga (10678)	_____	67.4400	337.2000
9	10.000	UN	acabamento plastico valvula descarga (7719)	_____	39.3300	393.3000
10	10.000	UN	Adaptador soldável curto 25 x 3/4 (1891)	_____	1.2500	12.5000
11	5.000	UN	Adaptador soldável curto 50x1.1/2 (11566)	_____	4.2100	21.0500
12	5.000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 25 MM (4436)	_____	10.9200	54.6000
13	5.000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 50 MM (4435)	_____	19.4700	97.3500
14	10.000	UN	adesivo 75 gr (7634)	_____	7.2200	72.2000
15	20.000	UN	adesivo de silicone multiuso 280gr (7652)	_____	17.8100	356.2000
16	20.000	UN	Adesivo em bisnaga 75g (4549)	_____	7.2300	144.6000
17	10.000	UN	Adesivo plástico 17g (1873)	_____	3.5000	35.0000
18	10.000	UN	adesivo pote 175 gr (7642)	_____	16.3700	163.7000
19	50.000	L	ADITIVO PLASTIFICANTE DE QUALIDADE IGUAL, COMPATIVEL OU SUPERIOR A LIQUICAL, QUANTIDADE 1 L (12583)	_____	7.7100	385.5000
20	50.000	gl	aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco, igual, compativel ou de melhor qualidade que o alvenarit, 3,6lt (13040)	_____	47.7500	2,387.5000
21	15.000	UN	alça pre formada (7676)	_____	6.9700	104.5500
22	8.000	UN	Alicate 6" (10744)	_____	29.4200	235.3600
23	8.000	UN	Alicate 8" (7608)	_____	32.7500	262.0000
24	20.000	UN	Anel de borracha 100mm (4548)	_____	2.3800	47.6000
25	20.000	UN	anel de borracha 40 mm (7640)	_____	0.7500	15.0000
26	20.000	UN	anel de borracha 50 mm (7639)	_____	1.4000	28.0000
27	20.000	UN	anel de borracha 75 mm (7638)	_____	1.7700	35.4000
28	10.000	UN	anel de vedação para vaso sanitario (7649)	_____	11.1200	111.2000
29	5.000	UN	Aquecedor de água 220w (11561)	_____	164.6300	823.1500
30	10.000	UN	Araldite (11564)	_____	21.1700	211.7000
31	50.000	Kg	arame recozido (2938)	_____	8.9300	446.5000
32	5.000	UN	Arco para serra aço (5894)	_____	22.1700	110.8500
33	40.000	M3	Areia Fina (1241)	_____	94.3300	3,773.2000
34	80.000	M3	Areia Média (1242)	_____	88.3300	7,066.4000
35	20.000	Pct	ARGAMASSA AC I - 20 KG (4393)	_____	8.5500	171.0000
36	20.000	Pct	argamassa ac 111 20 kg (7748)	_____	32.2000	644.0000
37	20.000	Pct	ARGAMASSA C-2 SACO DE 20KG (515)	_____	18.4800	369.6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017
--	---

Folha: 2/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
38	10.000	UN	Armação 1 x 1 policarbonato (4555)	_____	8.1200	81.2000
39	5.000	UN	Arruela 1/4 (11030)	_____	0.1300	0.6500
40	5.000	UN	Arruela 5/16 (10679)	_____	0.1800	0.9000
41	10.000	UN	Assento vaso sanitário comum (4463)	_____	24.4100	244.1000
42	5.000	UN	Balde reforçado para pedreiro (1306)	_____	13.8800	69.4000
43	10.000	UN	barra eletroduto 1 1/2 (7682)	_____	21.3400	213.4000
44	10.000	UN	Barra eletroduto anti cham 3/4 (4505)	_____	9.1400	91.4000
45	10.000	UN	Barra eletroduto anti chama 1" (4504)	_____	16.3400	163.4000
46	15.000	UN	Barra rosca sem fim (3510)	_____	9.7000	145.5000
47	5.000	UN	Bateria (2394)	_____	278.5000	1.392.5000
48	15.000	UN	Bico para pulverizador (7875)	_____	11.4000	171.0000
49	1000.000	UN	Bloco de concreto (9547)	_____	2.5700	2.570.0000
50	4.000	UN	Bomba submersa 800 (3839)	_____	238.3000	953.2000
51	5.000	UN	Borracha 50 (11703)	_____	0.8000	4.0000
52	5.000	Par	Bota baspan superleve (11810)	_____	106.1100	530.5500
53	15.000	Par	Bota de borracha igual, compatível ou superior a 7 léguas (4532)	_____	42.8200	642.3000
54	10.000	UN	Braço luminária pública (4525)	_____	58.2300	582.3000
55	80.000	M3	brita 1 (2940)	_____	85.3300	6.826.4000
56	5.000	UN	Broca aço rápido 6mm (4543)	_____	7.5500	37.7500
57	5.000	UN	Broca aço rápido 8mm (4544)	_____	10.7200	53.6000
58	5.000	UN	broca aço videa 10 mm (7691)	_____	14.7500	73.7500
59	10.000	UN	Broca mult. 7mm (11583)	_____	10.8800	108.8000
60	10.000	UN	Broca video para concreto 8mm (4542)	_____	11.5000	115.0000
61	6.000	UN	Brocha grande para pintura (4455)	_____	8.6400	51.8400
62	300.000	UN	Bucha 08 (4242)	_____	0.0867	26.0100
63	100.000	UN	Bucha 10 (4642)	_____	0.1500	15.0000
64	300.000	UN	Bucha 6 (3515)	_____	0.0767	23.0100
65	100.000	UN	Bucha 7 (11399)	_____	0.0800	8.0000
66	100.000	UN	Bucha redução 50x40 (11792)	_____	2.4800	248.0000
67	100.000	UN	Bucha redução soldável 40x32 (11794)	_____	2.4500	245.0000
68	5.000	UN	Bucha redução soldável curta 32x25 (11395)	_____	1.8200	9.1000
69	4.000	UN	cabeçote alumínio 1 (7684)	_____	6.3600	25.4400
70	10.000	UN	Cabeçote galvanizado 3/4 (4526)	_____	5.2900	52.9000
71	20.000	M	Cabo de aço 2mm (9521)	_____	3.9300	78.6000
72	100.000	M	Cabo de aço 3/8 (11578)	_____	9.9300	993.0000
73	20.000	UN	Cabo de madeira para ferramentas (4539)	_____	9.5000	190.0000
74	50.000	M	Cabo multiplexado 2 x 10 (4554)	_____	3.7100	185.5000
75	50.000	M	Cabo multiplexado 3 x 10 (4553)	_____	6.0700	303.5000
76	50.000	M	Cabo multiplexado 4 x 10 (4552)	_____	7.3600	368.0000
77	50.000	M	cabo multiplexado 4x70 mm (7621)	_____	34.9300	1.746.5000
78	10.000	M	Cabo pp 2 x 1,5 (3840)	_____	2.4600	24.6000
79	50.000	M	Cabo PP 2 x 2,5mm (4522)	_____	3.6600	183.0000
80	10.000	M	cabo sintenax (7674)	_____	9.2000	92.0000
81	15.000	UN	Cadeado 25 mm (5861)	_____	13.1500	197.2500
82	10.000	UN	Cadeado 30mm (3421)	_____	16.8500	168.5000
83	10.000	UN	Cadeado 40mm (4534)	_____	23.8200	238.2000
84	10.000	UN	Cadeado 50mm (11811)	_____	29.1000	291.0000
85	5.000	UN	Cadeado 60mm (11577)	_____	36.9600	184.8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Telefone: 47-542 0166
Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017	
Folha: 3/12	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
86	100.000	UN	Caibro 6 x 12 x 3m - pinus (1298)	_____	22.0100	2,201.0000
87	25.000	UN	Caixa 4x2 concreto (12212)	_____	4.6200	115.5000
88	10.000	UN	caixa aterramento (7681)	_____	13.3200	133.2000
89	6.000	UN	CAIXA D' AGUA PVC 1.000LT (15114)	_____	336.3500	2,018.1000
90	2.000	UN	CAIXA D' AGUA PVC 10.000LT (15115)	_____	3,086.4400	6,172.8800
91	2.000	UN	CAIXA D' AGUA PVC 20.000LT (15116)	_____	5,672.8700	11,345.7400
92	6.000	UN	Caixa d'água 500lts (1275)	_____	197.6800	1,186.0800
93	10.000	UN	Caixa de descarga (1276)	_____	33.0300	330.3000
94	5.000	UN	Caixa de gordura DN 100 (11785)	_____	179.6200	898.1000
95	10.000	UN	Caixa de passagem 20x20 (12219)	_____	47.2700	472.7000
96	3.000	UN	Caixa medidor monofásica (4511)	_____	81.9500	245.8500
97	3.000	UN	Caixa medidor trifásica (4510)	_____	136.2100	408.6300
98	10.000	UN	CAIXA SINFONADA (6214)	_____	12.6100	126.1000
99	30.000	UN	Cal para construção 20kg (1280)	_____	10.6000	318.0000
100	50.000	UN	Cal para pintura (saca c/ 8kgs) (1281)	_____	11.3600	568.0000
101	20.000	UN	canaleta 2,20 m (7630)	_____	8.4600	169.2000
102	10.000	UN	Canaleta 20mm (10736)	_____	11.1300	111.3000
103	20.000	UN	Canaleta larga (11704)	_____	14.5700	291.4000
104	10.000	UN	Canaleta para fio 2m (11560)	_____	8.8300	88.3000
105	30.000	UN	Canto para forro PVC (9446)	_____	3.2500	97.5000
106	10.000	UN	Cap 150mm (3528)	_____	18.4800	184.8000
107	10.000	UN	Cap esgoto prim 100mm (1927)	_____	7.4400	74.4000
108	5.000	UN	Cap esgoto 40mm (11573)	_____	4.0000	20.0000
109	5.000	UN	Cap esgoto 50mm (11572)	_____	5.4000	27.0000
110	10.000	UN	Cap esgoto prim 75mm (1874)	_____	6.2600	62.6000
111	10.000	UN	Cap sold 25mm (4644)	_____	0.9600	9.6000
112	5.000	UN	Cap soldável 32mm (11396)	_____	1.9900	9.9500
113	30.000	UN	Capa de chuva (6958)	_____	21.9600	658.8000
114	20.000	UN	Carneira para cemitério pré moldada/ dupla (1285)	_____	782.2600	15,645.2000
115	5.000	UN	Carrinho de mão 60lts P/C3, 25x8 - aro 0, 75m (1302)	_____	102.9200	514.6000
116	10.000	UN	centro distribuição 1 disjuntor (7703)	_____	10.1000	101.0000
117	10.000	UN	Chapéu para lâmpada interna (11799)	_____	22.1300	221.3000
118	10.000	UN	chave + tomada embutir (7718)	_____	11.1000	111.0000
119	5.000	UN	chave de fenda 1/4 10 (7632)	_____	12.3300	61.6500
120	10.000	UN	Chave de fenda 1/4 x 4 (3772)	_____	9.0200	90.2000
121	10.000	UN	Chave de fenda 1/4 x 6 (11807)	_____	11.0000	110.0000
122	5.000	UN	chave de fenda 2/16 5 (7633)	_____	10.8000	54.0000
123	5.000	UN	chave de fenda 3/8 x 12 (7631)	_____	13.3300	66.6500
124	10.000	UN	chave teste digital (7702)	_____	11.1400	111.4000
125	10.000	UN	chuveiro elétrico (7626)	_____	46.7500	467.5000
126	10.000	UN	Cilindro de fechadura (5550)	_____	25.7900	257.9000
127	100.000	Pct	Cimento CPMI saca 50kg (1244)	_____	31.1600	3,116.0000
128	20.000	UN	Clíps 3/8 para cabo de aço (5385)	_____	5.4800	109.6000
129	5.000	UN	Clíps 5/8 para cabo de aço (10601)	_____	9.0900	45.4500
130	10.000	UN	cola adesivo à base de PVA - igual, compatível ou de melhor qualidade que o cascorez I lt (7657)	_____	22.3800	223.8000
131	50.000	UN	COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RIGIDO, COURO,	_____	20.9200	1,046.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Telefone: 47-542 0166
Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017	
Folha: 4/12	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
PORCELANA, METAL, BORRACHA ETC. (12578)						
132	50.000	UN	COLA PARA PVC (12577)		11.5500	577.5000
133	5.000	UN	Colher de pedreiro (3488)		23.2800	116.4000
134	10.000	UN	Conector (11394)		7.7600	77.6000
135	20.000	UN	Conector 16mm (11784)		8.3000	166.0000
136	10.000	UN	conector cunha (7675)		7.8000	78.0000
137	15.000	pc	Conector cunha tipo IV (9097)		8.7600	131.4000
138	10.000	UN	conector cunha vll 3,5 m (7722)		8.0600	80.6000
139	50.000	UN	Conector sapata 10mm (11806)		7.5800	379.0000
140	10.000	UN	conjunto soquete para fluorescente (7745)		7.8200	78.2000
141	5.000	UN	Contator (11064)		60.9800	304.9000
142	10.000	UN	Contator CCA (11803)		100.9800	1.009.8000
143	50.000	M	Corda 10mm (9868)		2.2600	113.0000
144	100.000	M	Corda 4mm (11563)		1.5500	155.0000
145	50.000	M	Corda 6mm (10294)		2.1000	105.0000
146	100.000	UN	Corda poliester 16mm (2733)		5.1500	515.0000
147	50.000	Kg	Corrente 4mm (8317)		13.9700	698.5000
148	2.000	UN	cortador de piso 90 cm (7723)		184.9600	369.9200
149	10.000	UN	Cumeeira normal 15g 1100x6mm (10729)		38.2700	382.7000
150	10.000	UN	CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 100 MM (4419)		14.1700	141.7000
151	10.000	UN	CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 40 MM (4421)		5.7300	57.3000
152	10.000	UN	CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 50 MM (4420)		8.4400	84.4000
153	10.000	UN	curva 90° eletroduto 1 1/2 (7683)		3.5100	35.1000
154	10.000	UN	curva 90° longa esgoto 75 mm (7637)		13.5000	135.0000
155	10.000	UN	Curva eletroduto 180° 3/4 (4507)		4.0600	40.6000
156	10.000	UN	Curva eletroduto 180° x 1" (4506)		3.9600	39.6000
157	50.000	UN	Curva eletroduto 3/4" (12216)		3.4600	173.0000
158	5.000	UN	desempenadeira lisa madeira (7700)		8.8600	44.3000
159	5.000	UN	Desempenadeira plástica com filtro 29cm x 18cm (4536)		12.3800	61.9000
160	20.000	UN	desengripante ferrugem (7712)		12.1400	242.8000
161	15.000	UN	Desingripante (3580)		8.8000	132.0000
162	5.000	UN	Disco de corte (5383)		10.5800	52.9000
163	10.000	UN	Disco de videa para piso (11582)		26.5200	265.2000
164	6.000	UN	Disco diamantado corte úmido profissional (4535)		33.1600	198.9600
165	3.000	UN	disco diamantado economico (7724)		18.4000	55.2000
166	10.000	UN	Disco para serra mármore (11581)		21.5300	215.3000
167	5.000	UN	Disco serra madeira 110x20mm (10742)		23.9900	119.9500
168	10.000	UN	disjuntor 60 amp trifásico (7708)		81.6300	816.3000
169	5.000	UN	Disjuntor monofásico 30 amp (4512)		15.6000	78.0000
170	10.000	UN	disjuntor termo magnetico monofásico (7725)		48.8800	488.8000
171	10.000	UN	disjuntor termo magnetico trifasico (7726)		104.7900	1.047.9000
172	5.000	UN	Disjuntor trifásico 50 amp (4513)		104.7600	523.8000
173	20.000	UN	dobradiça (7690)		2.2600	45.2000
174	10.000	UN	Dobradiça 2 1/2 (10665)		2.4000	24.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017
--	---

Folha: 5/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
175	50.000	UN	eletrodo igual, compatível, igual ou de melhor qualidade que o Gerdau (7624)		10.4900	524.5000
176	30.000	UN	Eletroduto 3/4" (12215)		10.5000	315.0000
177	25.000	UN	Eletroduto de 1" (12211)		15.0800	377.0000
178	10.000	UN	Engate flexível (5370)		7.0800	70.8000
179	5.000	UN	Engate flexível 10/50 cm plástico (10582)		6.8400	34.2000
180	3.000	UN	engate rapido para mangueira (7706)		5.4200	16.2600
181	10.000	UN	Enxada (4540)		26.8900	268.9000
182	3.000	UN	enxada (7727)		30.8300	92.4900
183	5.000	UN	escada madeira 12 degraus (7728)		243.0100	1.215.0500
184	5.000	UN	escala metrica (7710)		35.7800	178.9000
185	20.000	UN	ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6 LT (4447)		73.2600	1.465.2000
186	50.000	Pct	espaçadores de piso (7696)		5.0600	253.0000
187	5.000	UN	Espátula com cabo de madeira (11808)		6.5200	32.6000
188	10.000	UN	espuma expansiva (7666)		23.5600	235.6000
189	3.000	UN	esquadro cabo aluminio (7729)		14.8600	44.5800
190	20.000	UN	Extensão 10m (3261)		38.6200	772.4000
191	10.000	UN	Extensão filtro de linha 3 tomadas (10737)		28.8800	288.8000
192	10.000	UN	Extensão filtro de linha 5 tomadas (10738)		39.7600	397.6000
193	20.000	UN	fechadura externa (13038)		44.1800	883.6000
194	10.000	UN	FECHADURA INOX PORTA EXTERNA (4440)		55.9500	559.5000
195	20.000	UN	fechadura interna (7653)		31.8000	636.0000
196	20.000	UN	Fechadura para porta de correr (11705)		43.4000	868.0000
197	50.000	UN	Ferro 1/4 - Barra c/ 12m (1318)		14.3100	715.5000
198	50.000	UN	Ferro 3/8 Barra c/ 12m (1316)		30.3500	1.517.5000
199	50.000	UN	Ferro 4.2 - Barra c/ 12m (1319)		6.3700	318.5000
200	50.000	UN	Ferro 5/16 - barra c/ 12m (1317)		20.8500	1.042.5000
201	10.000	UN	ferrolho chato sincado 4 (7730)		6.7300	67.3000
202	4.000	UN	Filtro completo 3 pçs concreto (4469)		695.0000	2.780.0000
203	10.000	UN	filtro linha 4 tomadas (7731)		31.2600	312.6000
204	600.000	M	Fio flexível 2,5 (3251)		1.1400	684.0000
205	300.000	M	Fio flexível 4,00mm (5534)		1.8200	546.0000
206	300.000	M	Fio flexível 6mm (5379)		2.6900	807.0000
207	10.000	M	fio para telefone (preto) (7705)		1.7700	17.7000
208	100.000	M	Fio paralelo 2 x 1,5mm (4482)		2.0500	205.0000
209	100.000	M	Fio paralelo 2 x 2,5mm (4483)		2.7100	271.0000
210	50.000	M	Fio paralelo 2 x 4,0mm (4484)		4.2400	212.0000
211	100.000	M	Fio sólido 1,5mm (4477)		0.6800	68.0000
212	200.000	M	Fio sólido 10,0mm (4481)		5.0000	1.000.0000
213	100.000	M	fio solido 16,0 mm (7617)		8.3600	836.0000
214	200.000	M	Fio sólido 2,5mm (4478)		1.1800	236.0000
215	200.000	M	Fio sólido 4,0mm (4479)		2.1600	432.0000
216	200.000	M	Fio sólido 6,0mm (4480)		3.0500	610.0000
217	50.000	UN	Pita adesiva larga (4025)		9.6100	480.5000
218	10.000	Pct	fita de lacre 4,8 x 3,80 gr (7673)		10.7900	107.9000
219	5.000	UN	fita de segurança rolo 100 m (7635)		17.9500	89.7500
220	10.000	UN	FITA DUPLA FACE (5966)		8.3500	83.5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017
--	---

Folha: 6/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
221	50.000	UN	Fita isolante 20m (1237)		9.6800	484.0000
222	150.000	UN	Fita presilha 280x4,8 (11574)		12.0900	1.813.5000
223	5.000	M	fita sinalização alta tensão (7679)		4.0000	20.0000
224	20.000	UN	Fita vedarosa 10m (4550)		4.3600	87.2000
225	10.000	UN	Flange 50 mm (7645)		19.1700	191.7000
226	5.000	UN	Fluorescente 1 x 40w preta (10740)		55.6300	278.1500
227	100.000	M	Forro PVC (4467)		61.5200	6.152.0000
228	5.000	UN	Fossa séptica 800lt concreto (4470)		729.6600	3.648.3000
229	20.000	UN	FUNDO NIVELADOR 3,6 LT (4448)		64.2200	1.284.4000
230	50.000	UN	Gancho com bucha 6 (11787)		2.2600	113.0000
231	50.000	UN	Gancho para chave 17x50 (11565)		0.6900	34.5000
232	20.000	UN	Ganchos com bucha (11693)		1.3400	26.8000
233	40.000	UN	Grade de concreto para boca de lobo grande (1289)		106.3300	4.253.2000
234	30.000	UN	Grade de concreto para boca de lobo pequena (1290)		91.3300	2.739.9000
235	10.000	Cx	Grampo para grampeador (3102)		16.1100	161.1000
236	5.000	UN	Grelha quad 50 (11816)		10.9000	54.5000
237	20.000	UN	Grelha vent red encaixe 150 (11815)		15.3300	306.6000
238	15.000	UN	Interruptor + Tomada (10735)		10.4400	156.6000
239	20.000	UN	Interruptor embutir (4517)		6.8700	137.4000
240	5.000	UN	Interruptor paralelo 2 teclas embutir (10685)		14.2600	71.3000
241	10.000	UN	Interruptor simples (5380)		6.5400	65.4000
242	10.000	UN	interruptor sistema x (7622)		11.4800	114.8000
243	5.000	UN	Isolador porcelana (11392)		9.4100	47.0500
244	10.000	UN	JOELHO 150 MM (6216)		27.7200	277.2000
245	10.000	UN	JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 40 MM (4408)		2.1100	21.1000
246	10.000	UN	JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 50 MM (4407)		3.7000	37.0000
247	10.000	UN	JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 75 MM (4406)		5.3700	53.7000
248	20.000	UN	Joelho 90° esgoto prima. 100mm (2717)		5.7800	115.6000
249	20.000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM (4425)		0.7567	15.1340
250	20.000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM (4424)		1.2800	25.6000
251	20.000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM (4423)		5.3500	107.0000
252	20.000	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 50 MM (4422)		5.9400	118.8000
253	10.000	UN	Joelho com bucha lat 25 x 1/2 (1892)		5.8800	58.8000
254	5.000	UN	Joelho com rosca 3/4 (11570)		4.2500	21.2500
255	5.000	UN	jogo de chave 8 pçs (7636)		52.9500	264.7500
256	5.000	Jg	Jogo de chaves 6 peças (11812)		44.8800	224.4000
257	10.000	UN	Kit reparo válvula descarga (4460)		57.0600	570.6000
258	10.000	UN	Lâmpada econômica 10w (11796)		12.1300	121.3000
259	5.000	UN	Lâmpada econômica 110w (11800)		50.8000	254.0000
260	30.000	UN	Lâmpada econômica 20 watts (5539)		15.0400	451.2000
261	30.000	UN	lampada economica 25w (7627)		16.2700	488.1000
262	30.000	UN	Lâmpada econômica 30watts (4531)		24.2000	726.0000
263	25.000	UN	Lâmpada econômica 40w (11801)		41.3000	1.032.5000
264	5.000	UN	Lâmpada econômica 45 w (10682)		48.1200	240.6000
265	25.000	UN	Lâmpada fluorescente 20w (4488)		11.7700	294.2500
266	15.000	UN	Lâmpada fluorescente 36w (11798)		20.1000	301.5000
267	50.000	UN	Lâmpada fluorescente 40w (4487)		9.0700	453.5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Telefone: 47-542 0166
Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017	
Folha: 7/12	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
268	20.000	UN	Lâmpada fluorescente em espiral 25w 220v Luz branca (11760)		16.4500	329.0000
269	20.000	UN	Lâmpada fluorescente em espiral 85w 220v E27 Luz branca (11761)		92.4600	1.849.2000
270	20.000	UN	Lâmpada fluorescente em espiral 85w 220w E40 Luz branca (11762)		101.6300	2.032.6000
271	20.000	UN	lampada incandescente 60w (7620)		8.0900	161.8000
272	50.000	UN	LAMPADA LED 12 W (17941)		14.0000	700.0000
273	50.000	UN	LAMPADA LED MILHO 36W (17942)		39.9000	1.995.0000
274	20.000	UN	Lâmpada mista 125w (4498)		27.3800	547.6000
275	20.000	UN	Lâmpada mista 250w (4497)		32.5100	650.2000
276	30.000	UN	lampadas incandescente 150 w (7685)		10.4300	312.9000
277	5.000	UN	Lápis de carpinteiro (1279)		2.1900	10.9500
278	5.000	UN	Lima igual, compatível, igual ou de melhor qualidade que a nichol kf m. serra grossa 8"x7/32" (4610)		15.1700	75.8500
279	5.000	UN	Linha de nylon 0,45 100m (11567)		9.4300	47.1500
280	5.000	UN	linha para predeiro nº 90 rolo (7698)		11.8100	59.0500
281	10.000	M	lixa 100 (amarela) (7694)		4.6500	46.5000
282	15.000	UN	Lixa 120 (9020)		4.6500	69.7500
283	50.000	M	Lona prata 4m (8136)		2.9500	147.5000
284	10.000	UN	Luminária 1 x 40 (4524)		64.3000	643.0000
285	10.000	UN	Luminária 2 x 40w (4523)		94.6000	946.0000
286	10.000	UN	Luminária compacta (11795)		74.0000	740.0000
287	10.000	UN	luminaria de emergencia 30 leds (7625)		33.2500	332.5000
288	5.000	UN	Luva com bucha latão 25x3/4 (10602)		6.7700	33.8500
289	10.000	Par	Luva de borracha (4024)		6.4000	64.0000
290	20.000	Par	Luva de couro (4533)		20.6500	413.0000
291	25.000	Par	Luva de raspa (3234)		20.9400	523.5000
292	20.000	UN	luva eletroduto 1 1/2 (7686)		13.3500	267.0000
293	10.000	UN	Luva eletroduto 1" (4508)		2.0800	20.8000
294	10.000	UN	Luva eletroduto 3/4 (4509)		1.6500	16.5000
295	10.000	UN	Luva esq. 100mm (1248)		5.3500	53.5000
296	10.000	UN	Luva esq. 40mm (1249)		2.3900	23.9000
297	10.000	UN	Luva esq. 50mm (1250)		4.2700	42.7000
298	10.000	UN	Luva esq. 75mm (1251)		5.6700	56.7000
299	20.000	UN	LUVA SOLDAVEL 20 MM (4432)		0.7200	14.4000
300	20.000	UN	LUVA SOLDAVEL 25 MM (4431)		1.0300	20.6000
301	20.000	UN	LUVA SOLDAVEL 40 MM (4430)		4.6900	93.8000
302	10.000	UN	Luva soldável 50mm (2703)		3.6600	36.6000
303	10.000	UN	Luva soldável bucha latão 25x3/4 (11793)		5.2000	52.0000
304	5.000	UN	Malha pop 3,4 (10662)		28.0900	140.4500
305	10.000	M	Mangueira (m) (4137)		36.3900	363.9000
306	3.000	UN	mangueira 3/4 rolo 100 m (7663)		114.6600	343.9800
307	25.000	M	mangueira corrugada 3/4 (7707)		1.7400	43.5000
308	10.000	M	Mangueira nivel 5/16 (11580)		8.0200	80.2000
309	50.000	M	Mangueira para jardim (9527)		2.5500	127.5000
310	10.000	UN	Marreta 1,5kg (1268)		32.6700	326.7000
311	10.000	UN	marreta de borracha (7665)		21.2300	212.3000
312	10.000	UN	Martelo 25mm (1266)		28.8600	288.6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017
--	---

Folha: 8/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
313	50.000	UN	mascara de proteção (7709)	_____	5.0800	254.0000
314	20.000	UN	massa multiflex 90g (7697)	_____	12.7500	255.0000
315	40.000	Dz	Matajunta 3m (4468)	_____	34.1400	1,365.6000
316	10.000	UN	mecanismo complexo para caixa acoplada (7715)	_____	74.9600	749.6000
317	50.000	M	Meia cana (9230)	_____	9.0000	450.0000
318	5.000	UN	Nipel 1/2 (11568)	_____	13.7200	68.6000
319	10.000	UN	Pá reta / torta (4541)	_____	28.6600	286.6000
320	10.000	UN	Palanque de cimento 10 x 10 2m altura (1297)	_____	17.1500	171.5000
321	100.000	UN	Parafuso (1778)	_____	0.4600	46.0000
322	150.000	UN	Parafuso + bucha 4,5x25 (12217)	_____	0.4000	60.0000
323	50.000	UN	Parafuso 4,0 x 3,0 (11786)	_____	0.1600	8.0000
324	50.000	UN	Parafuso 4,5 x 40 (10674)	_____	0.2200	11.0000
325	50.000	UN	Parafuso 4,5 x 60 (10676)	_____	0.3000	15.0000
326	20.000	UN	Parafuso 5,0 x 60 (8128)	_____	0.3200	6.4000
327	200.000	UN	Parafuso 5,0x4,0 (11789)	_____	0.2800	56.0000
328	10.000	UN	Parafuso 6x9 (11579)	_____	0.3700	3.7000
329	5.000	UN	Parafuso chip (11571)	_____	0.2600	1.3000
330	100.000	UN	Parafuso chip 1/4x50 (11575)	_____	0.2300	23.0000
331	30.000	UN	Parafuso chip 4,0 x 50 (5885)	_____	0.2300	6.9000
332	15.000	UN	Parafuso chip 4,5x35 (10731)	_____	0.2300	3.4500
333	15.000	UN	Parafuso chip 4,5x40 (10733)	_____	0.2700	4.0500
334	15.000	UN	Parafuso chip 5,0x90 (12092)	_____	1.7000	25.5000
335	5.000	UN	Parafuso elétrico plástico (11393)	_____	5.3000	26.5000
336	300.000	UN	Parafuso fenda 5,5 x 75mm (4452)	_____	3.7600	1,128.0000
337	10.000	UN	Parafuso máquina policarbonato (4556)	_____	6.6500	66.5000
338	10.000	UN	parafuso para vaso sanitário (7650)	_____	5.2900	52.9000
339	10.000	UN	Parafuso polimerico com porca (12218)	_____	2.5000	25.0000
340	15.000	UN	Parafuso sextavado (6974)	_____	0.6900	10.3500
341	10.000	UN	Parafuso subsolador (1320)	_____	49.7000	497.0000
342	2.000	UN	Pé de cabra (3492)	_____	31.3200	62.6400
343	5.000	UN	peneira media / fina (7711)	_____	18.8000	94.0000
344	10.000	UN	Pia + coluna sanitária (4464)	_____	87.1600	871.6000
345	10.000	UN	Pigmento azul 50ml (10664)	_____	4.0900	40.9000
346	5.000	UN	Pincel 1 (10681)	_____	7.1000	35.5000
347	10.000	UN	pincel 4 (7654)	_____	6.6200	66.2000
348	5.000	UN	Pincel pequeno (11699)	_____	8.0400	40.2000
349	10.000	UN	Pino reforçado (4515)	_____	7.9400	79.4000
350	50.000	M	PISO 44 CM X 44 CM PEI 5 (4444)	_____	40.5100	2,025.5000
351	5.000	UN	Placa 4 x 10 módulo (10683)	_____	7.7800	38.9000
352	40.000	M3	Plancha para ponte eucalipto 3x0,30x5cm (1294)	_____	941.6600	37,666.4000
353	5.000	UN	Plugue 3 saídas (10734)	_____	7.2900	36.4500
354	10.000	UN	Plugue fema 20A (12213)	_____	8.0700	80.7000
355	10.000	UN	Plugue macho (4070)	_____	7.0000	70.0000
356	15.000	UN	Plugue macho 3 pinos (11697)	_____	6.6300	99.4500
357	50.000	M3	Pò de brita (5847)	_____	55.9000	2,795.0000
358	10.000	UN	Porca 1/2 (3511)	_____	0.5333	5.3330
359	10.000	UN	Porca sextavada 1/4 (11790)	_____	11.3400	113.4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017
--	---

Folha: 9/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
360	5.000	UN	Porta cortina duplo (11700)	_____	14.6300	73.1500
361	20.000	UN	Porta grelha quad 150 (11814)	_____	48.6800	973.6000
362	5.000	UN	Porta interna pinus completa 0,90 (11817)	_____	123.3600	616.8000
363	20.000	UN	pos xadrez cores 250 gr (7720)	_____	122.5600	2.451.2000
364	5.000	UN	Poste de concreto padrão 7x100 (1321)	_____	880.0000	4.400.0000
365	5.000	UN	Poste de concreto padrão 8 x 100 (1322)	_____	851.9600	4.259.8000
366	50.000	UN	Francha de eucalipto 0,20x0,08x3,5m (10489)	_____	70.0000	3.500.0000
367	10.000	UN	Francha de eucalipto 0,20x0,08x4m (10487)	_____	83.1600	831.6000
368	50.000	UN	Francha de eucalipto 0,25x0,08x3,5m (10488)	_____	91.1600	4.558.0000
369	30.000	Kg	prego 12x12 kg (7668)	_____	10.3400	310.2000
370	20.000	Kg	Prego 17 x 27 (1880)	_____	9.0800	181.6000
371	10.000	Kg	Prego 18x30 (8287)	_____	9.1500	91.5000
372	20.000	Kg	Prego 23x54 (8286)	_____	8.5900	171.8000
373	30.000	Kg	prego de aço (7667)	_____	9.5600	286.8000
374	30.000	Pct	Prego galvanizado 17 x 27 - 1kg (4476)	_____	11.0600	331.8000
375	30.000	Kg	prego galvanizado 20x48 1kg (7616)	_____	8.8000	264.0000
376	30.000	Kg	prego galvanizado 25x72 1 kg (7615)	_____	8.9600	268.8000
377	5.000	UN	Rastelo plástico (10668)	_____	24.0600	120.3000
378	10.000	UN	Reator 1 x 40 partida rápida (1315)	_____	28.2400	282.4000
379	10.000	UN	Reator 2 x 40 partida rápida (1314)	_____	36.9500	369.5000
380	10.000	UN	Reator a vapor mercúrio 400w (4493)	_____	102.9600	1.029.6000
381	10.000	UN	Reator a vapor sódio 250w (4494)	_____	89.6300	896.3000
382	10.000	UN	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20 (4492)	_____	25.2900	252.9000
383	10.000	UN	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20 (4491)	_____	29.1700	291.7000
384	10.000	UN	Redução 10x50 (11791)	_____	4.9000	49.0000
385	15.000	UN	Redução bolsa soldável 1f 100x75mm (5685)	_____	7.0600	105.9000
386	5.000	UN	Refletor alumínio PQ base E27 (11797)	_____	44.5300	222.6500
387	10.000	UN	Refletor ta 250 (11558)	_____	54.1800	541.8000
388	10.000	UN	Registro (3513)	_____	25.5000	255.0000
389	20.000	UN	registro 3/4 (7714)	_____	17.8000	356.0000
390	20.000	UN	Registro de esfera de metal ponta (11818)	_____	24.4200	488.4000
391	10.000	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM (4434)	_____	10.2400	102.4000
392	10.000	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM (4433)	_____	21.4000	214.0000
393	5.000	UN	Régua de alumínio 2m (4537)	_____	35.5600	177.8000
394	25.000	UN	Régua de ganchos com 5 (11694)	_____	30.6500	766.2500
395	20.000	UN	Régua de ganchos com 6 (11692)	_____	34.7300	694.6000
396	5.000	UN	Régua dobrável de madeira (11809)	_____	30.3000	151.5000
397	10.000	UN	Régua extensão 3 tomadas 5m (10739)	_____	26.0500	260.5000
398	20.000	Pct	rejunte para piso 1 kg (7664)	_____	3.2800	65.6000
399	10.000	UN	Relê (2291)	_____	26.9100	269.1000
400	10.000	UN	Rele fotoelétrica soquete (11559)	_____	33.1000	331.0000
401	10.000	UN	Rele fotoelétrico exatron (11802)	_____	21.7600	217.6000
402	5.000	UN	Reparo para caixa acoplada vaso sanitário (4471)	_____	88.6300	443.1500
403	10.000	UN	resistencia chuveiro (7743)	_____	20.3200	203.2000
404	10.000	UN	Resistência para torneira elétrica (9652)	_____	19.3800	193.8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Telefone: 47-542 0166
Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017	
Folha: 10/12	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
405	10.000	UN	retentor retangular aluminio e 40 (7742)		51.8800	518.8000
406	5.000	UN	Ribeiro miguelão branco 15pc (10732)		4.4100	22.0500
407	20.000	UN	roldana plastica grande (7687)		3.6800	73.6000
408	10.000	UN	Rolo para pintura (4627)		27.0000	270.0000
409	5.000	UN	rolo para pintura lã de carneiro grande sem cabo (7655)		25.6600	128.3000
410	15.000	UN	salva registro (7695)		59.6600	894.9000
411	100.000	UN	SARRAFO 3X6X3 PINUS (4397)		5.0500	505.0000
412	25.000	UN	Sarrafo de telha 0,06m espec x 2,5m (12091)		3.7700	94.2500
413	20.000	UN	SELADOR ACRILICO 18 LT (4446)		89.9800	1.799.6000
414	5.000	UN	Selante acrílico br 463g (11788)		27.2500	136.2500
415	15.000	UN	Sensor de presença (3263)		39.8200	597.3000
416	20.000	UN	Serrinha aço rápido (4538)		6.2600	125.2000
417	4.000	UN	Serrote 22" (1267)		32.7900	131.1600
418	10.000	UN	solvente igual, compatível ou de melhor qualidade que o thinner 5 lt (7688)		51.2600	512.6000
419	5.000	UN	Soquete para fluorescente (11562)		5.5000	27.5000
420	20.000	UN	Soquete pendente / fixo (4518)		4.1000	82.0000
421	10.000	UN	Start 40w (9007)		2.1000	21.0000
422	15.000	UN	Start FS 2 / FS4 (4486)		5.2800	79.2000
423	10.000	UN	Suporte para cortina (8350)		20.5300	205.3000
424	5.000	UN	Suporte para roçadeira nylon (10604)		32.0000	160.0000
425	5.000	UN	suporte para rolo de pintura grande (7656)		6.7500	33.7500
426	200.000	UN	Tábua 25cm x 3mt (1252)		12.6200	2.524.0000
427	100.000	UN	Tábua 30cm x 3mt (1253)		18.5400	1.854.0000
428	10.000	UN	talhadeira (7662)		17.1800	171.8000
429	10.000	UN	tarjeta grande (7689)		9.0900	90.9000
430	10.000	UN	TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 50 MM (4411)		10.4400	104.4000
431	10.000	UN	TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 75 MM (4410)		11.9200	119.2000
432	10.000	UN	TE ESGOTO NORMAL 100MM X100MM (4409)		12.1800	121.8000
433	10.000	UN	TE ESGOTO NORMAL 40 MM X 40 MM (4414)		5.1100	51.1000
434	10.000	UN	TE REDUÇÃO 90 ° SOLDAVEL 50 MM X 25 MM (4429)		7.7400	77.4000
435	20.000	UN	TE SOLDAVEL 20 MM X 20 MM (4428)		0.8700	17.4000
436	20.000	UN	TE SOLDAVEL 25MM X 25 MM (4427)		1.5500	31.0000
437	10.000	UN	TE SOLDAVEL 50MM X 50 MM (4426)		8.0400	80.4000
438	10.000	UN	tee 3 saidas eletrico (7713)		6.5000	65.0000
439	10.000	UN	tee bucha latão 25x1/2 (7651)		5.8300	58.3000
440	10.000	UN	tee soldavel 40x40 mm (7641)		7.4800	74.8000
441	50.000	M	Tela malha pop 20x20 2x3 3/4 (11813)		28.2700	1.413.5000
442	100.000	UN	telha cim amianto 2,44 x 1,10 x 6 mm (7661)		51.4800	5.148.0000
443	100.000	UN	Telha cimento amianto 2,44m x 0,50m x 4mm (4466)		13.8800	1.388.0000
444	5.000	UN	Tesoura para poda com cabo (4545)		26.8300	134.1500
445	10000.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 COM CERTIFICAÇÃO (4398)		0.6000	6.000.0000
446	10.000	UN	Tinta 220ml (10680)		12.7500	127.5000
447	20.000	UN	TINTA ACRILIC A SEMI BRILHO 18 LT (4445)		376.0700	7.521.4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017
--	---

Folha: 11/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
448	20.000	UN	TINTA SPREY 270 G (4449)	_____	15.7600	315.2000
449	10.000	UN	Tomada 2 p + t (5535)	_____	12.3400	123.4000
450	5.000	UN	Tomada módulo padrão 10A (10684)	_____	10.0200	50.1000
451	10.000	UN	tomada para telefone sobrepor (7704)	_____	11.2200	112.2000
452	10.000	UN	tomada porcelana tripla (7721)	_____	15.9000	159.0000
453	10.000	UN	Tomada sistema X (4514)	_____	17.3000	173.0000
454	10.000	UN	tomada tripla (7716)	_____	23.0500	230.5000
455	20.000	UN	Tomadas embutir (4516)	_____	11.8300	236.6000
456	15.000	UN	TORNEIRA (6212)	_____	14.2600	213.9000
457	10.000	UN	TORNEIRA BOIA 3/4 (4438)	_____	19.6200	196.2000
458	3.000	UN	Torneira elétrica (4519)	_____	171.3000	513.9000
459	5.000	UN	Torneira elétrica com entrega de água embaixo (11696)	_____	178.7100	893.5500
460	5.000	UN	Torneira lav bica móvel 1/4 vo abs (10581)	_____	44.4800	222.4000
461	10.000	UN	Torneira para cozinha em inox (506)	_____	67.3000	673.0000
462	10.000	UN	Torneira plástica para jardim 3/4 (4458)	_____	5.6700	56.7000
463	10.000	UN	torneira plastica para levatório 3/4 (7658)	_____	37.9600	379.6000
464	4.000	UN	Torquês armador (4520)	_____	23.4200	93.6800
465	5.000	UN	Trena 10m (5378)	_____	25.9300	129.6500
466	3.000	UN	Trena 50m (9459)	_____	53.3800	160.1400
467	3.000	UN	Trena 5m (10290)	_____	13.9600	41.8800
468	10.000	UN	Tubo extensivo 1,5mts (4465)	_____	12.9600	129.6000
469	10.000	UN	Tubo extensivo 80cm (10675)	_____	8.4100	84.1000
470	20.000	UN	TUBO PVC ESGOTO NORMAL 100 MM - BARRA 6 M (4399)	_____	52.2600	1.045.2000
471	10.000	UN	TUBO PVC ESGOTO NORMAL 40 MM- BARRA 6M (4402)	_____	22.2300	222.3000
472	10.000	UN	TUBO PVC ESGOTO NORMAL 50MM BARRA 6M (4401)	_____	34.0200	340.2000
473	10.000	UN	Tubo pvc esgoto sec 75mm 6m (1875)	_____	46.7800	467.8000
474	20.000	UN	Tubo PVC rígido soldável 25mm (850)	_____	16.3400	326.8000
475	20.000	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - BARRA 6 M (4405)	_____	13.2500	265.0000
476	5.000	UN	Tubo pvc soldável 32mm 6m (11397)	_____	36.7000	183.5000
477	10.000	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM - BARRA 6M (4403)	_____	60.8400	608.4000
478	20.000	UN	União 3/4 (5552)	_____	4.9800	99.6000
479	6.000	UN	Válvula descarga base (4459)	_____	86.6600	519.9600
480	5.000	UN	Válvula para tanque (10673)	_____	11.1600	55.8000
481	10.000	UN	Vara para cortina 3m (11702)	_____	21.6300	216.3000
482	10.000	UN	Vaso sanitário comum (4462)	_____	112.1900	1.121.9000
483	20.000	UN	Veda calha unifix 280g (10672)	_____	18.8500	377.0000
484	10.000	UN	veda concreto 1 lt (7717)	_____	17.6000	176.0000
485	15.000	UN	VEDA REBOCO 5 LT (4394)	_____	67.3100	1.009.6500
486	5.000	UN	verniz filtro solar (gl 3,6 litros) (2958)	_____	91.0200	455.1000
487	50.000	UN	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATATO 15CM DE DIAMETRO POR 2 METROS (17958)	_____	23.0000	1.150.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2017 - PR
	Processo Administrativo: 18/2017 Data do Processo Adm.: 21/03/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 21/03/2017

Folha: 12/12

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
488	100.000	UN	MEIO PIO 80CM DE CONCRETO (17959)		19.0000	1,900.0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	300,901.8070

OBS: SOLICITAR ITENS DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua , na cidade de , portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa , situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de , Estado de , CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº , para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

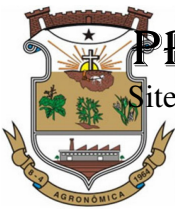
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

assinatura

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. **18/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

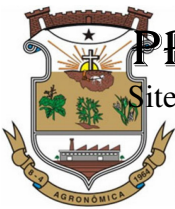
Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2017, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de AGRONÔMICA, o Município de AGRONÔMICA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2017 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.**

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá entregar os itens do objeto deste Registro, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme urgência.

4.2. No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

2.028.3390.00 - 6163 - 54/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.026.3390.00 - 0 - 65/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Obras 2.015.3390.00 - 104 - 33/2017 - Salário Educação 2.004.3390.00 - 0 - 7/2017 - Modernização e Informatização Administrativa 2.018.3390.00 - 0 - 44/2017 - Manutenção da Divisão de Esportes 2.008.3390.00 - 103 - 28/2017 - Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2.010.3390.00 - 1 - 40/2017 - Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos 2.049.3390.00 - 0 - 47/2017 - Manutenção do Departamento de Planejamento 2.003.3390.00 - 0 - 13/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Administração 2.002.3390.00 - 0 - 2/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.029.3390.00 - 0 - 69/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural 2.005.3390.00 - 1 - 25/2017 - Manutenção do Departamento de Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

a) O fornecedor não poderá de forma alguma vender os produtos acima do preço praticado no varejo.

b) A Prefeitura Municipal poderá ter livre acesso de verificar junto ao fornecedor o preço de varejo pós Licitação, quantas vezes forem necessárias, podendo ter preço ofertado diminuído.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3. Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estarão as empresas fornecedoras sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Rio do Sul/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGRONÔMICA (SC), em

_____ – Pregoeiro
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio
_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____